



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6656 - Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021.

Divulgação: Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021. **Publicação:** Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo: 344582

INSTRUÇÃO NORMATIVA 013/2021

REPÚBLICA
PROCESSO 21.0.000115300-2

Estabelece critérios e fluxos para o acompanhamento da Produtividade Individual dos Procuradores Municipais.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO E A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições definidas na Lei Complementar 701/2012 (Lei Orgânica da PGM), e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal 19.454/2016, alterado pelo Decreto Municipal 20.745/2020, que regulamenta a Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica na Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de uma sistemática regular de acompanhamento da eficiência produtiva do trabalho desempenhado pelos Procuradores a partir das seguintes diretrizes:

1. iniciativa e presteza no pronto atendimento das demandas administrativas e dos contenciosos judiciais;
2. dedicação no desempenho das atribuições do cargo; e
3. obtenção de resultados técnico-jurídicos positivos para o Poder Público;

RESOLVEM:

Art. 1º Incumbe às Chefias mediata e imediata dos Procuradores Municipais realizar o acompanhamento sistemático da produtividade individual dos Procuradores lotados nas respectivas Unidades de Trabalho através de Relatórios extraídos do e-PGM.

§ 1º As Chefias imediatas dos Procuradores deverão comunicar aos respectivos superiores hierárquicos as situações de não atingimento dos percentuais mínimos de produtividade, eventuais discrepâncias nos lançamentos efetuados e demais intercorrências negativas de desempenho verificadas durante o acompanhamento.

§ 2º O acompanhamento previsto no *caput* deste artigo deverá ser feito sem prejuízo da aferição quadrimestral da produtividade individual dos Procuradores Municipais efetuada pelo Comitê-Geral de Acompanhamento de Metas de Produtividade – CGAMP, na forma da Lei Complementar 877/2020, regulamentada pelo Decreto 20.645/2020.

Art. 2º Para fins do monitoramento regular das atividades dos Procuradores, a CGQP/PGM possibilitará o acesso dos Chefes de Procuradoria no e-PGM aos Relatórios individuais de Produtividade de cada um dos Procuradores lotados na respectiva Unidade de Trabalho (na aba “Produtividade do Procurador” – “Equipe - Procurador”).

§ 1º O acesso de que trata o *caput* deste artigo também deverá ser disponibilizado às Procuradorias-Gerais Adjuntas, à Coordenação das Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas, à Corregedoria-Geral e ao Procurador-Geral com relação aos Procuradores vinculados às respectivas áreas.

§ 2º Sem prejuízo do previsto no § 1º, a CGQP enviará quadrimensalmente às Procuradorias-Gerais Adjuntas, à Coordenação das Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas, à Corregedoria-Geral e ao Procurador-Geral os relatórios de produtividade de cada uma de suas respectivas equipes.

Art. 3º A produtividade dos Procuradores que tiverem aderido ao regime de teletrabalho, ainda que de forma híbrida, será também acompanhada e monitorada pela Comissão Interna de Avaliação de Teletrabalho da PGM, na forma prevista pelo Decreto Municipal 21.143/2021 e pela Instrução Normativa 012/2021 – PGM.

Art. 4º A partir da vigência desta Instrução Normativa, as Chefias ficam dispensadas da remessa mensal dos Relatórios de Produtividade por e-mail para as Procuradorias-Gerais Adjuntas, Coordenação das Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas, Corregedoria-Geral e Procurador-Geral.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Provimento 007/2014 da Corregedoria-Geral da PGM.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2021.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município, em exercício.
CARIN SIMONE PREDIGER, Corregedora-Geral do Município substituta.



[Edição Completa](#)



[Imprimir](#)